



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

3. ENTREGA DO MATERIAL:

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Contratante, após a emissão de requisição/autorização de compras, a qual será abatida do quantitativo licitado.

A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 4 deste Termo de Referência.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	DIESEL COMUM	69300	litro
2	DIESEL S-10	72100	litro
3	GASOLINA ADITIVADA	4000	litro
4	GASOLINA COMUM	65050	litro

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do ano de 2020, prorrogável na forma do Art. 57. da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 6.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 6.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Ulianópolis – PA, 02 de Dezembro de 2019.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro